ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 3046 , DE 19 DE JUNHO DE 2023

"ALTERA OS INCISOS I, II E III DO ARTIGO 2º DA LEI N. 2160 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO (GPE) NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTORA LAURA MARIA DE CARVALHO BRAGA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia JUAN ALEX TESTONI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera os incisos I, II, e III do artigo 2º da Lei n. 2160 de 03 de novembro de 2015, que passaram a vigorar com as seguintes redações:

"I- Para Servidores de Nível Superior será devido o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
II- Para Servidores de Nível Médio será devido o valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
III- Para Servidores de Nível Fundamental será devido o valor de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) ".

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal OPO-RO, 19 de junho de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 604063 e CRC: EA702504

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM N. 2847/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n. 3046, de 19 de junho de 2023, que "ALTERA OS INCISOS I, II E III DO ARTIGO 2º DA LEI N. 2160 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO (GPE) NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTORA LAURA MARIA DE CARVALHO BRAGA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O Projeto de Lei em epígrafe foi com o objetivo de alterar os valores estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 2º da Lei n.2160 de 03/11/2015, dos Plantões Extras para os Servidores que prestam seus serviços em regime de Plantões Extra no Hospital Municipal, que passará os valores da seguinte forma:

I- Para Servidores de Nível Superior será devido o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
II- Para Servidores de Nível Médio será devido o valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);
III- Para Servidores de Nível Fundamental será devido o valor de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais).

A presente alteração dos valores estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 2º da Lei n.2160 de 03/11/2015 se justifica na necessidade de valorização dos servidores que compõe o quadro da unidade hospitalar, onde muitos realizam plantão extra para suprir a necessidade do nosocômio. Esta iniciativa visa acima de tudo garantir aos servidores em epígrafe que os seus direitos sociais estejam garantidos e atualizados, possibilitando dessa forma, de maneira justa reconhecendo o significativo trabalho exercido pela categoria de nível fundamental, médio e superior, no desenvolvimento das ações de saúde do nosso município, portanto é imprescindível o prosseguimento do respectivo projeto de alteração da lei.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria à apreciação dos Senhores Nobres Vereadores, aguardando desde já, a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito - 19 de junho de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 604063 e CRC: EA702504C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 240/GP/2023

Em, 19 de junho de 2023

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidenta da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidenta,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3046 de 19 de junho de 2023, que **"ALTERA OS INCISOS I, II E III DO ARTIGO 2º DA LEI N. 2160 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO (GPE) NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTORA LAURA MARIA DE CARVALHO BRAGA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** para a apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 604063 e CRC: EA702504

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3046**	**19/06/2023**

ID: **604063**
CRC: **EF734C0C**
Processo: **1-1947/2023**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **19/06/2023 16:28:55** Finalização: **19/06/2023 16:30:13**

Processo | Documento

MD5: **92A7691B42F7AC734DC3A41A264D594B**
SHA256: **1849A0CA70372EE445ACD917329764DBA69D4EA75C4D58CBEEADBF0AE28AF7D3**

Súmula/Objeto:
Projeto de Lei nº 3046

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/06/2023 16:28:55

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	19/06/2023 16:28:55

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 1947	19/06/2023	604075

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	19/06/2023 17:05:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 604063 e o CRC EF734C0C.

ID: 604112 e CRC: 0A402514

Município de Ouro Preto do Oeste
04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1-1947/2023

Abertura: **19 de junho de 2023 (segunda-feira) às 08:47:23 hs**

Interessado: **SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assunto: **ALTERAÇÃO DE LEI**

Unidade: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE**

Súmula/Objeto:

Proposta de alteração de Lei nº 2.558/2018.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	GABINETE DO PREFEITO	19/06/2023 09:22:53	19/06/2023 12:12:30
2	GABINETE DO PREFEITO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	19/06/2023 12:14:26	19/06/2023 12:36:17
3	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	19/06/2023 12:36:29	19/06/2023 12:49:58
4	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	19/06/2023 12:50:06	19/06/2023 15:00:08
5	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	19/06/2023 16:01:04	19/06/2023 16:07:15
6	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	19/06/2023 16:14:49	19/06/2023 16:19:28

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 1947	19/06/2023	1	2	603369
2	Lei nº 2.558/2018	19/06/2023	3	3	603372
3	Memorando 969	19/06/2023	2	6	603377
4	Justificativa 122	19/06/2023	1	8	603395
5	Despacho Integrado 1	19/06/2023	1	9	603420
6	Despacho Integrado 2	19/06/2023	1	10	603727
7	Despacho Integrado 3	19/06/2023	1	11	603778
8	Despacho Integrado 4	19/06/2023	1	12	603806
9	Relação DE SERVIDORES MES 05 COM GPE	19/06/2023	3	13	604019
10	Planilha COM VALORES PARA IMPACTO	19/06/2023	3	16	604041
11	Despacho Integrado 5	19/06/2023	1	19	604042
12	Parecer 425	19/06/2023	3	20	604047
13	Despacho Integrado 6	19/06/2023	1	23	604052
14	Parecer Jurídico 297	19/06/2023	3	24	604061
15	Projeto de Lei 3046	19/06/2023	4	27	604063

ID: 604075 e CRC: 0A0C9B0E

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-1947/2023

No dia 19 de junho de 2023 às 08:47 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-1947/2023 o presente processo, através de SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente a ALTERAÇÃO DE LEI (901) com a finalidade de:

Proposta de alteração de Lei nº 2.558/2018.
.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Stefany Santos
SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 19/06/2023 às 08:50, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **603369** e o código verificador **E1489254**.

Referência: Processo nº 1-1947/2023. Docto ID: 603369 v1

LEI N.º 2358 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

PL 103

"ALTERA E ACRESCENTA ARTIGOS NA LEI N. 2160 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO (GPE) NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTORA LAURA MARIA DE CARVALHO BRAGA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia VAGNO GONÇALVES BARROS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O caput do artigo 1º da Lei n. 2160 de 03 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º. Fica instituído a Gratificação por Plantão Extraordinário (GPE) para todos os Cargos que se fizerem necessários em Regime de Plantão no Hospital Municipal Drª. Laura Maria Carvalho Braga".

Art.2º- Altera os incisos do artigo 2º da Lei n. 2160 de 03 de novembro de 2015, que passaram a vigorar com as seguintes redações:

"I- Para Servidores de Nível Superior será devido o valor de R$300,00(trezentos reais).
II- Para Servidores de Nível Médio será devido o valor de R$200,00(duzentos reais).
III- Para Servidores de Nível Fundamental será devido o valor de R$200,00(duzentos reais)".

Art.3º- Altera o inciso IV do artigo 4º da Lei n. 2160 de 03 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV- O recebimento da Gratificação não poderá ser acumulado com outro Cargo em Comissão ou Função de confiança, exceto nos casos de escalas de Plantões aos finais de semana ou feriados."

ID: 603172 e CRC: 09025368

Art.4º- Farão jus a Gratificação de Plantão Extra (GPE) aos Servidores que estiverem na Função para a qual foi escalado no Plantão Extra.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal OPO-RO, 12 de Dezembro de 2018.

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OPO-RO

CRISTIANO RAMOS PEREIRA
ASSESSOR ESPECIAL DA SEMSAU

ID: 603172 e CRC: 09025B8E

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**nº 2.558/2018**	**19/06/2023**

ID: **603372**
CRC: **C992C768**
Processo: **1-1947/2023**
Usuário: **Stefany Santos**
Criação: **19/06/2023 08:51:14** Finalização: **19/06/2023 08:51:15**

Processo

Documento

MD5: **2FCA915A64BBEDFC9F432B973076C0CC**

SHA256: **530D780F0AEED1DF356DACB2EE0BB119E0992CDF7080D71DA0131C2E38FE58A9**

Súmula/Objeto:

nº 2.558/2018

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/06/2023 08:51:14

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	19/06/2023 08:51:14

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA	USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	19/06/2023 08:51:27

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 603372 e o CRC C992C768.

ID: 603372 e CRC: C992C768

Memo nº. **969/SEMSAU/2023**
Da (o): **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**
Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Proposta de Alteração da 2558, de 12 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a alteração do art. 2º, da Lei 2.558/2018, que assim dispõe:

> ***"Art. 2° - Altera os incisos do artigo 2º da Lei n. 2160 de 03 de novembro de 2015, que passaram a vigorar com as seguintes redações:***
> ***I - Para Servidores de Nível Superior será devido o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).***
> ***II - Para Servidores de Nível Médio será devido o valor de R$ 200,00 (duzentos reais).***
> ***III - Para Servidores de Nível Fundamental será devido o valor de R$ 200,00 (duzentos reais)."***

Passando a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 2° - Altera os incisos do artigo 2º da Lei n. 2558 de 12 de dezembro de 2018, que passaram a vigorar com as seguintes redações:***
> ***I - Para Servidores de Nível Superior será devido o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).***
> ***II - Para Servidores de Nível Médio será devido o valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).***
> ***III - Para Servidores de Nível Fundamental será devido o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)."***

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Para verificar a validade acesse https://ouropretodooeste.1doc.com.br/verificacao e informe o ID: 604012 e o CRC: 0A4C25B0E

Ouro Preto do Oeste-RO, 19 de junho de 2023.

Respeitosamente,

Autorização Prefeito(a) município,
Proceda-se na forma da Lei,
Em: 19/06/2023.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior** , **Assessor Especial da Semsau**, em 19/06/2023 às 12:10, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **603377** e o código verificador **F604E685**.

Referência: Processo nº 1-1947/2023. Docto ID: 603377 v1

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica devido a necessidade de valorização dos servidores que compõe o quadro da unidade hospitalar, onde muitos realizam plantão extra para suprir a necessidade do nosocômio.

Esta iniciativa visa acima de tudo garantir aos servidores em epígrafe que os seus direitos sociais estejam garantidos e atualizados, possibilitando dessa forma, de maneira justa reconhecendo o significativo trabalho exercido pela categoria de nível fundamental, médio e superior, no desenvolvimento das ações de saúde do nosso município, portanto é imprescindível o prosseguimento do respectivo projeto de alteração de lei, conforme consta no Memorando nº 969 (ID 603377).

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior** , **Assessor Especial da Semsau**, em 19/06/2023 às 12:10, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **603395** e o código verificador **5BFCD28B**.

Referência: Processo nº 1-1947/2023. Docto ID: 603395 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

1-1947/2023

Data/Hora: **19/06/2023 09:22:53**
Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO NA LEI Nº 2558/2018, CONFORME SOLICITAÇÃO NO MEMORANDO Nº 969 (ID-603377). POSTERIOR, ENCAMINHAR AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DRH) PARA QUE SEJA ANEXADO O DEMONSTRATIVO DE CUSTOS REFERENTE ÀS ALTERAÇÕES. E APÓS, DIRECIONAR AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE PARA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO. EM SEGUIDA, ENVIAR AO CONTROLE INTERNO PARA ANÁLISE E, POR CONSEGUINTE, PARA PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI.

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 19/06/2023 às 09:31, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **603420** e o código verificador **04E43770**.

Referência: Processo nº 1-1947/2023. Docto ID: 603420 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

1-1947/2023

Data/Hora: **19/06/2023 12:14:26**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO AUTORIZADO CONFORME DESPACHO (ID 603420).

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 19/06/2023 às 12:16, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **603727** e o código verificador **663E7F11**.

Referência: Processo nº 1-1947/2023. Docto ID: 603727 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)

1-1947/2023

Data/Hora: **19/06/2023 12:36:29**
Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo para que a Secretaria informe as quantidades de profissionais a serem beneficiados em cada uma das categorias que terão alterados os valores de GPE.

Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines**, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 19/06/2023 às 12:39, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **603778** e o código verificador **180179F8**.

Referência: Processo nº 1-1947/2023. Docto ID: 603778 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

1-1947/2023

Data/Hora: **19/06/2023 12:50:06**
Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO INTEGRADO Nº 01, SEGUE PROCESSO PARA REALIZAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DE CUSTOS DOS SERVIDORES QUE ATUAM NA UNIDADE HOSPITALAR, TENDO COMO BASE OS FUNCIONÁRIOS QUE RECEBERAM GPE NA COMPETÊNCIA 05.

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 19/06/2023 às 12:53, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **603806** e o código verificador **C2529640**.

Referência: Processo nº 1-1947/2023. Docto ID: 603806 v1

Relação de Trabalhadores por Evento

19/06/2023 15:11:31

Matrícula	Nome do Trabalhador	PIS	Evento	Ref.	Qtde.	Valor
Evento: 847 - GPE 1						
45403-1	Clodoaldo Beviláqua de França	12375995041	847	4.00	4,00	1.200,00
45853-1	Nessia Thamye da Silva Osawa	12672619656	847	3.00	3,00	900,00
82621-1	Andriele Vancini Sanches	12778313658	847	2.00	2,00	600,00
Total Evento: 3					**9,00**	**2.700,00**
Evento: 848 - GPE 2						
45926-1	Adair Maier	12522938756	848	2.50	2,50	500,00
46094-1	Ismael Teodozio da Silva	17067952261	848	5.00	5,00	1.000,00
68203-1	Elias Martins dos Santos	12680812656	848	1.00	1,00	200,00
74891-2	Franciliane Domingos dos Santos	12774275654	848	1.00	1,00	200,00
81981-1	Tiago da Cruz Sorroche	20982339032	848	2.50	2,50	500,00
82769-3	Vanuza Alves Sousa Jordao	12710205655	848	3.00	3,00	600,00
82770-6	Reginaldo de Paula Angelo	12745230656	848	1.00	1,00	200,00
82773-3	Jusmarquis Pio da Rocha	20370806241	848	1.00	1,00	200,00
82779-4	Francisca Vieira de Souza	12977996429	848	6.00	6,00	1.200,00
82780-1	Alcione da Silva Martins	15531660662	848	1.00	1,00	200,00
82799-3	Mauriceia Gusmao	20117757831	848	2.50	2,50	500,00
82803-3	Larissa Ribeiro de Sousa	20935565404	848	2.50	2,50	500,00
82807-2	Maria Evanilde da Silva Assunção	16445394745	848	6.00	6,00	1.200,00
82836-5	Virginia de Oliveira Ramos Miranda	12586712651	848	0.50	0,50	100,00
82838-3	Roseneide Chagas Correa de Souza	20738524314	848	3.50	3,50	700,00
82844-2	Elisangela Mendes Barros	12705934652	848	1.00	1,00	200,00
82846-1	Karina Conceicao Rodrigues da Costa	16220387792	848	2.50	2,50	500,00
82976-3	Janeide Vieira da Silva Pinhate	12617647139	848	1.00	1,00	200,00
82993-1	Rodineia Rodrigues Souza	16608416661	848	1.00	1,00	200,00
Total Evento: 19					**44,50**	**8.900,00**
Evento: 849 - GPE 3						
2160-1	Marta Moreira de Souza Silva	17039836422	849	1.00	1,00	200,00
32050-1	Marilene Vieira de Oliveira	17067954485	849	6.00	6,00	1.200,00
36919-1	Isaura Luiza Goncalves Soares	19005405417	849	1.50	1,50	300,00
40410-1	Ivanilde Costa de Souza	19013307836	849	6.00	6,00	1.200,00
40894-1	Jaconias de Oliveira Pinto	19013240634	849	2.00	2,00	400,00
40975-1	Joao Pereira dos Santos Junior	12493685301	849	1.00	1,00	200,00
44172-1	Vilma Martins Pereira	19017175489	849	3.00	3,00	600,00
44202-1	Lucineia da Silva Batista	19017175411	849	6.00	6,00	1.200,00
45292-1	Emilia Maria de Jesus	19016331711	849	1.00	1,00	200,00
54860-1	Oziel Gomes Pimenta	12772861653	849	2.00	2,00	400,00
54968-1	Maria de Fatima Santos da Purificação	19033543853	849	2.00	2,00	400,00
62769-1	Sandra Helena de Oliveira Teles	12671030659	849	4.00	4,00	800,00
64125-1	Marcia Luciano Kuticoski	19040672612	849	6.00	6,00	1.200,00
64158-1	Maria da Paz Jorge Ferreira	12866340657	849	6.00	6,00	1.200,00
67847-1	Ana Cristina Crivelari de Oliveira	12836226651	849	1.50	1,50	300,00
68314-1	Silvany Souza Lima dos Santos	12463976359	849	3.00	3,00	600,00
70636-1	Lourdes Borges Trindade	16398576455	849	2.00	2,00	400,00
74101-1	Alaedes Reis Silva	12445106291	849	5.00	5,00	1.000,00
74190-1	Miriam Alves de Sena Ramalho	20200401925	849	3.00	3,00	600,00
79492-1	Raquel Pereira Barbosa	20196053050	849	5.00	5,00	1.000,00
79503-1	Silsa Aparecida Ramos da Cruz	16574704473	849	6.00	6,00	1.200,00
79536-1	Jomar Ribeiro da Silva	12305507560	849	3.00	3,00	600,00
79547-1	Flaviana Martins Costa Pereira Zucov	12774878650	849	1.50	1,50	300,00

ID: 604013 e CRC: 0248E5E0

Relação de Trabalhadores por Evento

19/06/2023 15:11:31

Matrícula	Nome do Trabalhador	PIS	Evento	Ref.	Qtde.	Valor
Evento: 849 - GPE 3						
80781-1	Samara Rodrigues dos Reis	12951051656	849	5.00	5,00	1.000,00
81872-1	Arlinda Vilela das Chagas	16011849564	849	5.00	5,00	1.000,00
81916-1	Maria da Parecida Fernandes	12798245658	849	2.00	2,00	400,00
82522-3	Flaviane Maria da Silva	16015900378	849	6.00	6,00	1.200,00
82662-3	Ademilson Sarafim Araujo	12704929655	849	5.00	5,00	1.000,00
82736-1	Roseni de Oliveira Vaz	19043435778	849	6.00	6,00	1.200,00
Total Evento: 29					**106,50**	**21.300,00**
Total Geral: 51					**Total: 160,00**	**32.900,00**

ID: 604013 e CRC: 0248E5E0

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relação	**DE SERVIDORES MES 05 COM GPE**	**19/06/2023**

ID: **604019**
CRC: **A4891670**
Processo: **1-1947/2023**
Usuário: **Sirlei Ursolina F Martines**
Criação: **19/06/2023 15:14:17** Finalização: **19/06/2023 15:15:33**

Processo | Documento

MD5: **763169FD6ACBCB7FDAE041D16204A405**

SHA256: **D449066E7DE5658E980A1A37CA6AE5277A246300CB4B28132EE486471967FDDE**

Súmula/Objeto:

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO MES DE MAIO/2023 COM GPE

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/06/2023 15:14:17

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	19/06/2023 15:14:17

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	19/06/2023 15:15:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 604019 e o CRC A4891670.

ID: 604019 e CRC: A4891670

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DO: DRH
PARA: Contadoria
ASSUNTO: IMPACTO PARA PAGAMENTO POR PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO- PROC. Nº 1947/2023:

SERVIDORES EFETIVOS CONFORME FOLHA DO MÊS DE MAIO DE 2023	VALOR UNIT. GPE ATUAL	QUANT DE GPE NO MÊS 05/2023	VALOR TOTAL DE GPE NO MÊS 05/2023	VALOR DO GPE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	TOTAL DOVALOR MENSAL NA FOLHA DE PAGAMENTOCOM O PGE COM A PROPOSTA DE ALTERÇÃO	DIFERENÇA MENSAL COM A PROPOSTA
GPE 1 – EVENTO 847 NIVEL SUPERIOR	R$ 300,00	09	R$ 2.700,00	R$ 550,00	R$ 4.950,00	R$ 2.250,00
GPE 2- EVENTO 848 NIVEL MÉDIO	R$ 200,00	13	R$ 2.600,00	R$ 360,00	R$ 4.680,00	R$ 2.080,00
GPE 3 – EVENTO 849 NIVEL FUNDAMENTAL	R$ 200,00	101.5	R$ 20.300,00	R$ 250,00	R$ 25.375,00	R$ 5.075,00
TOTAL A MAIOR COM A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS GPE – NA FOLHA MENSAL ESTATUTÁRIOS						R$ 5.075,00

ID: 604015 e CRC: 0A0E5B1E

SERVIDORES CLT CONFORME FOLHA DO MÊS DE MAIO DE 2023	VALOR UNIT. GPE ATUAL	QUANT DE GPE NO MÊS 05/2023	VALOR TOTAL DE GPE NO MÊS 05/2023	VALOR DO GPE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	TOTAL DOVALOR MENSAL NA FOLHA DE PAGAMENTOCOM O PGE COM A PROPOSTA DE ALTERÇÃO	DIFERENÇA MENSAL COM A PROPOSTA
GPE 1 – EVENTO 847 NIVEL SUPERIOR	R$ 300,00	00	-	R$ 550,00	-	-
GPE 2- EVENTO 848 NIVEL MÉDIO	R$ 200,00	31.5	R$ 6.300,00	R$ 360,00	11.340,00	R$ 5.040,00
GPE 3 – EVENTO 849 NIVEL FUNDAMENTAL	R$ 200,00	05	R$ 1.000,00	R$ 250,00	1.250,00	R$ 250,00
TOTAL A MAIOR COM A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS GPE -						R$ 5.290,00
CÁLCULO VALOR MENSAL FGTS 8%						R$ 423,20
CLACULO VALOR OBRIG. PATRONAIS INSS – 23.74%						R$ 1.255,85
TOTAL A MAIOR COM A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS GPE – NA FOLHA MENSAL CLT						R$ 6.969,05

VALORES A CONSIDERAR PARA O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO MENSAL NA FOLHA DE PAGAMENTOS

TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE GPE FOLHA ESTATUTÁRIOS	R$ 5.075,00
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE GPE FOLHA CLT	R$ 6.969,05
DIFERENÇA A MAIOR MENSAL A IMPACTAR NA FOLHA DE PAGAMENTOS COM A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NA LEI CONFORME SOLICITADOS	R$ 12.044,05

OBS: As informações juntadas pelo DRH, são referentes a valores mensais, observando que dentro do exercício, deve ser computado por 13, devido ao pagamento do 13º salário, mais a incidência sobre o 1/3 férias NC.

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de junho de 2023

ID: 604015 e CRC: 0AC5B8E

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	**COM VALORES PARA IMPACTO**	**19/06/2023**

ID: **604041**
CRC: **6A6EE7EC**
Processo: **1-1947/2023**
Usuário: **Sirlei Ursolina F Martines**
Criação: **19/06/2023 15:59:29** Finalização: **19/06/2023 16:00:36**

Processo | Documento

MD5: **DBF2B63A92F604DE618BF4627178CEFE**

SHA256: **4F63DF2CED504D9B6E549BC0E044323D0A504ABC241B4DC6FCC6DC4A305C589D**

Súmula/Objeto:

PLANILHA DO DRH COM VALORES PARA IMPACTO

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/06/2023 15:59:29

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	19/06/2023 15:59:29

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	19/06/2023 16:00:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 604041 e o CRC 6A6EE7EC.

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)

1-1947/2023

Data/Hora: **19/06/2023 16:01:04**
Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo com valores informados para impacto orçamentário

Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines**, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 19/06/2023 às 16:01, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **604042** e o código verificador **D9B5AA24**.

Referência: Processo nº 1-1947/2023. Docto ID: 604042 v1

Parecer CONTABIL nº 425/CONT/2023 - ANALISE DE DESPESA COM PESSOAL, relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro de alteração de gratificações para a atender as demais secretarias, conforme pedido do gabinete

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de alteração/aumento/criação de gratificação a profissionais da saúde.

Em análise ao processo a Secretaria de Saude, solicitou analise para aumento de despesa de pessoal conforme Processo 1-1947/2023 conforme Memorando 969 de 19/06/2023 (ID 603377) e demais documentos.

No exercício de 2023, consolidado ao Parecer 387 DOC ID Parecer 387 de 10/02/2023 (ID 507370) já forma elaborados diversos pareceres a fim de subsidiar a contratação de pessoal, em que diversos deles já foram executados e muitos não lograram totalidade na nomeação aos cargos pretendidos, quais sejam ainda conforme despesas de pessoal do 2º Quadrimestre/2022 e Receita corrente liquida do 4º Bimestre de 2022.

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, assim conforme demonstrativo da Receita Corrente Liquida Relatório de Gestão RREO ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LIQUIDA de 25/01/2023 (ID 493476) da despesa com pessoal do poder executivo do 3º Quadrimestre/2022 do período Jan/2022 a Dez/2022, temos os seguintes dados Receita Corrente Liquida ajustada para os limites de despesas com pessoal R$** 133.885.173,06 e despesas do Poder Executivo acumuladas nos últimos 12(doze) meses em R$ 58.868.153,42 conforme Relatório de Gestão RGF ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL de 25/01/2023 (ID 493489) em que encontra-se em 43,97%(Quarenta e três virgula noventa e sete por cento) em que o limite máximo é de 54,00%(Cinquenta e quatro por cento):**
Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme Planilha COM VALORES PARA IMPACTO de 19/06/2023 (ID 604041) **os acréscimos de despesas para os anos de 2023 a 2025, terão o seguinte comportamento:**

		Rcl em R$	133.885.173,06
		% Sobre a RCL	50,84%
		DESPESA ACUMULADA	68.061.212,16
		Despesa Criacao/Alteracao/Vantagens Cargos em R$	
		Ajustes Reducao	0,00
		Despesa Mensal	12.044,05
		Anual x 13,3	160.185,87
		Despesa Total Anual	68.221.398,03
		% Sobre a RCL	50,96%
		Despesa Teste Seletivo	
		2023	0,120%
		2024	0,126%
		2025	0,132%
Aumento de despesa com pessoal	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
	50,955%	50,961%	50,967%

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: **a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por forca do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020**.
Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal.
Doutro norte em face ao Planilha COM VALORES PARA IMPACTO de 19/06/2023 (ID 604041), com a Receita Corrente Liquida Relatório de Gestão RREO ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LIQUIDA de 25/01/2023 (ID 493476) e Relatório de Gestão RGF ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL de 25/01/2023 (ID 493489), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos cargos e das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.
Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal encontra-se: a)ACIMA DO LIMITE PRUDENCIAL tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, que é de 48,60% **e;**
b) ACIMA DO LIMITE DE ALERTA parágrafo único do art. 22 da LRF, que é de 51,30% e;
c) ainda ABAIXO do LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF, que é de 54,00%;
Estando assim em 50,955% no ano de 2023, chegando a 50,961% em 2024, em que chegara a 50,967% em 2025, conforme Relatório Anexo I RGF Despesa com pessoal em 31/12/2022, Relatório de Gestão RGF ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL de 25/01/2023 (ID 493489), e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;
Adverte-se que como demonstrado ao Parecer consolidado 387 DOC ID Parecer 387 de 10/02/2023 (ID 507370) com base no 4º Bimestre/2022 RREO e 2º quadrimestre/2022 RGF, no primeiro ano(2023) e exercícios seguintes, já ultrapassa o limite de ALERTA estabelecido pela LRF, entretanto aos ajustes de acordo com o RREO 6º Bimestre e despesas pessoal 3º quadrimestre/2022, possui adequação como demonstrado acima, **porém estando ainda acima do limite prudencial**.
Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2023 a 2025, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas públicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.

Tendo em vista os índices possuem adequação à despesa somos de parecer favorável pela continuidade do processo

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de junho de 2023.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 19/06/2023 às 16:14, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **604047** e o código verificador **9C9682F9**.

Referência: Processo nº 1-1947/2023. Docto ID: 604047 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 6)

1-1947/2023

Data/Hora: **19/06/2023 16:14:49**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue com Parecer 425 DOC ID 604047, para manifestacao e demais providencias.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 19/06/2023 às 16:15, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **604052** e o código verificador **92E9F609**.

Referência: Processo nº 1-1947/2023. Docto ID: 604052 v1

PARECER JURÍDICO Nº 297/2023

OBJETO: ALTERA OS INCISOS I, II E III DO ARTIGO 2º DA LEI N. 2160 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO (GPE) NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTORA LAURA MARIA DE CARVALHO BRAGA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DATA:19/06/2023

Veio o presente processo para análise jurídica quanto a elaboração de Projeto de Lei, que tem por objetivo " **ALTERA OS INCISOS I, II E III DO ARTIGO 2º DA LEI N. 2160 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO (GPE) NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTORA LAURA MARIA DE CARVALHO BRAGA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Projeto de Lei em epígrafe foi com o objetivo de alterar os valores estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 2º da Lei n.2160 de 03/11/2015, dos Plantões Extras para os Servidores que prestam seus serviços em regime de Plantões Extra no Hospital Municipal, que passará os valores da seguinte forma:

I- Para Servidores de Nível Superior será devido o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
II- Para Servidores de Nível Médio será devido o valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);
III- Para Servidores de Nível Fundamental será devido o valor de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais).

É impotante ressaltar que há uma grande necessidade de suprir as demandas da área da saúde municipal, e nos autos administrativo ficou demonstrado pela SEMSAU que é justo que sejam alterado/reajustado os valores da gratificação de plantão concedidas aos servidores publicos que atuam no Hospital Municipal.

No id 604047 consta parecer contábil quanto o aumento da despesa.

O Parecer Jurídico tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos nobres Vereadores, o estudo sobre a possibilidade juridica. Contudo no presente caso específico o parecer será quanto a sua finalidade e formalização.

Desta forma, a Procuradoria Jurídica não vislumbra impedimento para emissão do Projeto de Lei, que a pretensão atende a legalidade e os requisitos legais da técnica legislativa.

É o Parecer, s.m.j.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Jurídico	**297**	**19/06/2023**

ID: **604061**
CRC: **90BD2B5C**
Processo: **1-1947/2023**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **19/06/2023 16:26:55** Finalização: **19/06/2023 16:27:59**

Processo | Documento

MD5: **348E4D9E18C4F1FA641966B44D4FBD7B**

SHA256: **2CDCFD477EBF3DC010F0715BDE1309178DA9C44DAB674CFFCF0BBDDF50158747**

Súmula/Objeto:

Parecer Juridico 297

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/06/2023 16:26:55

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	19/06/2023 16:26:55

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro	Procuradora Geral do Municipio	19/06/2023 16:28:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 604061 e o CRC 90BD2B5C.

ID: 604061 e CRC: 90BD2B5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 3046 , DE 19 DE JUNHO DE 2023

"ALTERA OS INCISOS I, II E III DO ARTIGO 2º DA LEI N. 2160 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO (GPE) NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTORA LAURA MARIA DE CARVALHO BRAGA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia JUAN ALEX TESTONI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera os incisos I, II, e III do artigo 2º da Lei n. 2160 de 03 de novembro de 2015, que passaram a vigorar com as seguintes redações:

"I- Para Servidores de Nível Superior será devido o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
II- Para Servidores de Nível Médio será devido o valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
III- Para Servidores de Nível Fundamental será devido o valor de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) ".

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal OPO-RO, 19 de junho de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 604053 e CRC: 8AC5B0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM N. 2847/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n. 3046, de 19 de junho de 2023, que "ALTERA OS INCISOS I, II E III DO ARTIGO 2º DA LEI N. 2160 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO (GPE) NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTORA LAURA MARIA DE CARVALHO BRAGA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O Projeto de Lei em epígrafe foi com o objetivo de alterar os valores estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 2º da Lei n.2160 de 03/11/2015, dos Plantões Extras para os Servidores que prestam seus serviços em regime de Plantões Extra no Hospital Municipal, que passará os valores da seguinte forma:

I- Para Servidores de Nível Superior será devido o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
II- Para Servidores de Nível Médio será devido o valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);
III- Para Servidores de Nível Fundamental será devido o valor de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais).

A presente alteração dos valores estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 2º da Lei n.2160 de 03/11/2015 se justifica na necessidade de valorização dos servidores que compõe o quadro da unidade hospitalar, onde muitos realizam plantão extra para suprir a necessidade do nosocômio. Esta iniciativa visa acima de tudo garantir aos servidores em epígrafe que os seus direitos sociais estejam garantidos e atualizados, possibilitando dessa forma, de maneira justa reconhecendo o significativo trabalho exercido pela categoria de nível fundamental, médio e superior, no desenvolvimento das ações de saúde do nosso município, portanto é imprescindível o prosseguimento do respectivo projeto de alteração da lei.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria à apreciação dos Senhores Nobres Vereadores, aguardando desde já, a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito - 19 de junho de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 604053 e CRC: 8AC5B0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 240/GP/2023

Em, 19 de junho de 2023

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidenta da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidenta,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3046 de 19 de junho de 2023, que **"ALTERA OS INCISOS I, II E III DO ARTIGO 2º DA LEI N. 2160 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO (GPE) NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTORA LAURA MARIA DE CARVALHO BRAGA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** para a apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 604053 e CRC: 8AC5B0E

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3046**	**19/06/2023**

ID: **604063**
CRC: **EF734C0C**
Processo: **1-1947/2023**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **19/06/2023 16:28:55** Finalização: **19/06/2023 16:30:13**

Processo

Documento

MD5: **92A7691B42F7AC734DC3A41A264D594B**

SHA256: **1849A0CA70372EE445ACD917329764DBA69D4EA75C4D58CBEEADBF0AE28AF7D3**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 3046

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/06/2023 16:28:55

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	19/06/2023 16:28:55

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 604063 e o CRC EF734C0C.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).

ID: 604063 e CRC: EF734C0C

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	**1947**	**19/06/2023**

ID: **604075**
CRC: **D2C69B0E**
Processo: **1-1947/2023**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **19/06/2023 16:47:11** Finalização: **19/06/2023 16:47:41**

Processo | Documento

MD5: **34708F783BA565B35F5558DDF5877DF1**
SHA256: **93E6808994664A1787F6365370061EB5D950C229580C7E0735AE273AF8C5D737**

Súmula/Objeto:
Projeto de Lei nº 3046

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/06/2023 16:47:11

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	19/06/2023 16:47:11

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 3046	19/06/2023	604063

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 604075 e o CRC D2C69B0E.

ID: 604112 e CRC: 0A402514

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3046**	**19/06/2023**

ID: **604112**
CRC: **0A402514**
Processo: **17-372/2023**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **19/06/2023 17:45:27** Finalização: **19/06/2023 17:46:36**

Processo

Documento

MD5: **B51567ABA37A51B9E5D69FCDFE966B9A**

SHA256: **503CF7182C5FC19A0363EAFDAF1AE98A7138DD8DCCD6CE75DD65FA4470368949**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI N.º 3046 , DE 19 DE JUNHO DE 2023

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/06/2023 17:45:27

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	19/06/2023 17:45:27

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	Agente de Serviços Diversos	19/06/2023 17:46:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 604112 e o CRC 0A402514.